

## ASSUNÇÃO DA ADVOCACIA DAS AUTARQUIAS

*O processo que vem sendo desenvolvido pelo Gabinete da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo para a concretização da advocacia pública única no Estado de São Paulo assenta-se nas premissas seguintes:*

- a) conhecimento efetivo das peculiaridades e das especificidades de cada uma das autarquias e de seus órgãos jurídicos;*
- b) envolvimento nesse processo dos secretários a cujas pastas estão vinculadas as autarquias, mas especialmente dos seus dirigentes e procuradores autárquicos, mediante reuniões por meio das quais busca-se solução conjunta para disciplinar a execução dos serviços jurídicos das entidades autárquicas;*
- c) inconveniência do disciplinamento normativo unilateral e linear dos serviços jurídicos das autarquias;*
- d) reconhecimento e valorização do trabalho desenvolvido pelos procuradores autárquicos;*
- e) integração dos procuradores autárquicos à Advocacia Pública do Estado de São Paulo, para que exista, de fato, atuação uniforme, coerente e coordenada;*
- f) preferência pela execução dos serviços jurídicos na sede das próprias autarquias, o que permite a racionalização de procedimentos e a adequada valorização das funções exercidas pelos advogados públicos e o reconhecimento da importância da Instituição;*
- g) reconhecimento da escassez de recursos materiais e de servidores de apoio que inviabilizam a execução dos serviços jurídicos das autarquias nas Unidades da Procuradoria Geral do Estado.*

*O Gabinete da Procuradoria Geral do Estado traçou a divisão das autarquias do Estado em dois grupos. O primeiro deles composto das autarquias que apresentam maior demanda nas áreas do Contencioso e da Consultoria: ARTESP, CBPM, Centro Paula Souza, DAEE, DAESP, DER, HC-SP, HC-RP, IAMSPE, IMESC, IPEM, IPESP, SUCEN e SUTACO.*

*O segundo grupo é constituído de autarquias que não possuem em seus quadros procuradores autárquicos, muitas das quais também não exigem ainda um órgão jurídico próprio em sua sede.*

*Nesta fase preliminar, a atuação da Coordenadoria Geral das Autarquias – integrada por mim e pelas Procuradoras do Estado Flavia Cherto Carvalhaes, Jacqueline Zabeu Pedroso e Paola de Almeida Prado – tem sido nas autarquias do primeiro grupo.*

*O Gabinete da Procuradoria Geral do Estado espera que, até 31 de maio, tenham sido firmadas todas as resoluções conjuntas disciplinando a execução dos serviços jurídicos das autarquias do primeiro grupo.*

*No entanto, como disse acima, encontramos-nos na fase preliminar da efetivação da advocacia pública unificada. Estou certo de que não faltarão oportunidades para discorrer sobre as fases subseqüentes.*

**Marcelo de Aquino**  
*Procurador Geral do Estado Adjunto*